

COMISSÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO N° , DE 2009. (do Sr. Paulo Bornhausen)

Solicita que seja realizada audiência pública com o objetivo avaliar a prestação de serviços de telecomunicações para o Governo e empresas públicas e estatais.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, que seja realizada audiência pública com objetivo de avaliar a prestação de serviços de telecomunicações, terceirizados ou não, para o Governo e empresas públicas e estatais, consideradas as seguintes perspectivas e questões, entre outras que possam ser debatidas:

- i. A Constituição Federal e a LGT (Lei Geral de Telecomunicações) permitem que o Governo volte a ser empresário do setor de telecomunicações?
- ii. A prestação pelo próprio Governo de serviços de telecomunicações lhe traz economia ou atende a relevante interesse coletivo?
- iii. Há aspectos de segurança ou estratégicos a considerar, que tornem imprescindível a prestação de serviços de telecomunicações pelo próprio Governo? Quais são eles? Estes aspectos surgiram apenas agora?
- iv. Haverá algum impacto na geração/manutenção de empregos, tanto públicos quanto privados? E quanto à qualificação dos trabalhadores e qualidade dos serviços?
- v. Estratégica e economicamente, o que faz mais sentido para a prestação de serviços ao Governo: serviços terceirizados ou serviços próprios? Quais serão os custos econômicos e os benefícios esperados para se operacionalizar uma empresa estatal de telecomunicações?

Requeiro, ainda, a Vossa Excelência que sejam convidados para a audiência pública: 01 representante da ABRAFIX; 01 representante Da Telcomp; 01 representante da Oi; 01 representante da Telefônica; 01 representante da Embratel; 01 representante do Ministério das Comunicações; 01 representante do Ministério do Planejamento; o presidente da Telebrás; e o presidente da Anatel.

JUSTIFICATIVA

A privatização do sistema Telebrás, processo do qual participei como presidente, nesta Casa, da Comissão Especial, trouxe inegáveis benefícios para o país, notadamente na atração de volumosos investimentos externos, que possibilitaram ao Brasil atravessar sem sobressaltos momentos delicados da economia mundial.

A par de colocar o país em condição de igualdade aos países desenvolvidos no tocante aos avanços tecnológicos, a privatização do setor de telecomunicações propiciou o maior programa de inclusão social, cujo instrumento principal foi a telefonia celular.

É de ressaltar que, hoje, a tecnologia dos instrumentos de comunicação serve, por meio da prestação de serviços terceirizados, a uma gama cada vez maior de grandes empresas, como as do sistema financeiro

Apesar de todo esse avanço e de suas vantagens para os usuários, e à vista dos casos Eletronet e, principalmente, Telebrás, persiste, no atual Governo Federal, uma manifestada intenção de, senão reestatizar o setor, interferir no equilíbrio da competitividade naturalmente desenvolvida na iniciativa privada, cujo supedâneo se encontra claramente na Constituição Federal e na Lei Geral de Telecomunicações.

De fato, o art. 173 de nossa Carta Magna estabelece que a exploração de atividade econômica pelo Estado somente será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo. Dessa forma, é inegável o caráter subsidiário da atuação do Estado em atividades econômicas. Ainda mais em um setor cujos resultados sociais para a coletividade têm sido expressivos.

Exemplo disso são as informações acerca de processo em andamento para a reativação operacional da Telebrás (Eletronet, Serpro, etc.), empresa colocada em regime de extinção quando da privatização do setor. Há que se registrar que a referida empresa recebeu, no ano passado, considerável injeção de recursos do Tesouro Nacional.

Em virtude desse fato, cabe a esta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática avaliar, especialmente, o setor de prestação de serviços terceirizados, inclusive ao Governo (em todas as suas esferas) e suas empresas públicas e estatais, um dos desdobramentos positivos da privatização.

É dever do Poder Legislativo avaliar quais seriam as vantagens para o país do retorno do governo central a essa atividade, analisando custos, competitividade, possíveis vantagens e desvantagens. E examinar, à luz da Constituição Federal e da Lei Geral das Telecomunicações, a legalidade e conveniência de o Estado retomar atividades privatizadas pelo Congresso Nacional.

Sala da Comissão, em de de 2009.

**Deputado Paulo Bornhausen
DEM/SC**